

# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1616/2024.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2024, conforme segue:

|                      |  |     |          |
|----------------------|--|-----|----------|
| <b>Órgão</b>         | <b>07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo</b>                 |     |          |
| Unidade Orçamentária | 07.01 – Departamento de Serviços Urbanos                         |     |          |
| 15.451.0001.1.078    | Mobiliário, Veículo e Equipamento para a Secretaria de Urbanismo |     |          |
| Fonte de Recursos    | 843 - Convenio 83/2024 - SECID Caminhão                          |     |          |
| 3.3.90.93.00         | Indenizações e Restituições                                      | R\$ | 1.000,00 |

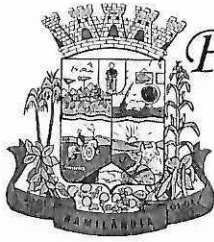
|                      |   |     |           |
|----------------------|---|-----|-----------|
| <b>Órgão</b>         | <b>10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>     |     |           |
| Unidade Orçamentária | 10.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente |     |           |
| 08.243.0010.1.141    | Aquisição e Implantação de Playground no Camuca               |     |           |
| Fonte de Recursos    | 835 – Conselho da Comunidade                                  |     |           |
| 3.3.90.93.00         | Indenizações e Restituições                                   | R\$ | 14.500,00 |

|                      |   |     |            |
|----------------------|---|-----|------------|
| <b>Órgão</b>         | <b>11.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo</b>          |     |            |
| Unidade Orçamentária | 11.01 – Manutenção de Gabinete so Secretario de Esprtes e Turismo |     |            |
| 27.813.0001.2.078    | Manuteção das Atividades da Secretaria de Esportes e Turismo      |     |            |
| Fonte de Recursos    | 845 – Paraná Mais Eventos   |     |            |
| 3.3.90.39.00         | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica                       | R\$ | 100.000,00 |
| Fonte de Recursos    | 846 – Paraná Mais Viagem  |     |            |
| 3.3.90.39.00         | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica                       | R\$ | 50.000,00  |

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), na seguinte fonte de receita:

|            |                        |     |            |
|------------|------------------------|-----|------------|
| Fonte: 845 | Paraná Mais Eventos    | R\$ | 100.000,00 |
| Fonte: 846 | Paraná Mais Viagem     | R\$ | 50.000,00  |
| Fonte: 835 | Conselho da Comunidade | R\$ | 4.000,00   |

✓  
Mavara Bellon  
Mavara K Bellon de Souza  
Assessora de Gabinete  
da Presidência  
**RECEBIDO**  
18/11/24  
13:42a



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

**Art. 3º**- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

|                      |  |     |          |
|----------------------|--|-----|----------|
| <b>Órgão</b>         | <b>07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo</b>                 |     |          |
| Unidade Orçamentária | 07.01 – Departamento de Serviços Urbanos                         |     |          |
| 15.451.0001.1.078    | Mobiliário, Veículo e Equipamento para a Secretaria de Urbanismo |     |          |
| Fonte de Recursos    | 843 - Convenio 83/2024 - SECID Caminhão                          |     |          |
| 4.4.90.52.00 - 3607  | Equipamentos e Material Permanente                               | R\$ | 1.000,00 |

|                      |   |     |           |
|----------------------|---|-----|-----------|
| <b>Órgão</b>         | <b>10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>     |     |           |
| Unidade Orçamentária | 10.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente |     |           |
| 08.243.0010.1.141    | Aquisição e Implantação de Playground no Camuca               |     |           |
| Fonte de Recursos    | 835 – Conselho da Comunidade                                  |     |           |
| 4.4.90.52.00 - 2301  | Obras e Instalações   | R\$ | 10.500,00 |

**Art. 4º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1548 de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 19 de novembro de 2024.

**Edson dos Santos**  
CPF: 102.759.978-80  
Prefeito Municipal  
**EDSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal